



Publicado(a) no D.E.J.E.AL  
de 21/7/2020 pág. 213  
*[Assinatura]*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO**  
**DE 16 A 17 DE JULHO DE 2020**

A zero hora do dia dezesseis de julho de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária Virtual, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Vice-Presidente no exercício da Presidência desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, Felini de Oliveira Wanderley, Maria Valéria Lins Calheiros, Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocado para participar da continuação do julgamento dos Embargos de Declaração na Petição PJE N.º 0600026-85.2020.6.02.0000, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Fábio José Bittencourt Araújo. Ausente, justificadamente, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo. Também ausente a Senhora Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena por se encontrar em gozo de seu período de férias. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELA DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA VALERIA LINS CALHEIROS - EMBARGOS DE DECLARACAO NA PETIÇÃO PJE N° 0600026-85.2020.6.02.0000** – PETIÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAMPANHA. JULGADAS. NÃO PRESTADAS. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. REGULARIZAÇÃO. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. **EMBARGANTE:** JOSÉ ALFREDO SOARES LINS WANDERLEY. **ADVOGADO:** MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHAES - AL0004577A. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer dos Embargos, para no mérito, rejeitá-los, diante da inexistência de nulidades, contradição, obscuridade ou omissão na decisão impugnada, mantendo-se, por conseguinte, inalterado o Acórdão de ID 2035313, nos termos do voto do Relator. Averbou sua suspeição o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes. Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0600083-74.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017 - AUTUADO POR OMISSÃO NA APRESENTAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTAVIO LEÃO PRAXEDES. **REQUERENTE:** PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - COMISSÃO PROVISÓRIA. **REQUERENTE:** PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE. **REQUERENTE:** MARAISA BERNARDES SEGAVA PEREIRA.

*[Assinatura]*

Publicado(s) no D.E.J.E.A.  
de 17/07/2020  
pág. 03



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

REQUERENTE: ANDRE MONTEIRO LIMA. REQUERENTE: ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE NETO. ADOGADO: NAO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas do Partido da Mulher Brasileira (PMB), em Alagoas, referentes ao exercício financeiro de 2017, ficando o aludido Grêmio impedido de receber recursos do Fundo Partidário, enquanto não regularizada a omissão, com arrimo nos arts. 46, IV, "a" c/c o art. 48, ambos da Res. TSE 23.464/2015, nos termos do voto do Relator. Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro. Na parte administrativa, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Mello parabenizou o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pela edição dos Manuais de Propaganda Eleitoral, de Registro de Candidaturas e o de Procedimentos Judiciais, em especial a Senhora Secretária Judiciária, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros, que foi a responsável por capitanear tão assaz labor. Após, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro propôs uma moção de pesar à família da Senhora Edjane Lessa, esposa do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, em razão do falecimento de sua irmã Edja Lessa, ocorrido no último dia 13 de julho. Ato contínuo, a propositura foi aprovada à unanimidade, bem como o envio de condolências à família enlutada. Na sequência, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho assim se pronunciou: "Gostaria de aderir ao respeitável voto de pesar externado pelo Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro a Senhora Edjane Lessa, ao Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes e à família enlutada, em razão do falecimento da Senhora Edja Lessa". Empós, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo registrou: "Ratifico as condolências apresentadas pelo Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro, ao tempo que rogo a Deus que conforte a família do estimado Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes nessa hora difícil". Nesse sentir, a Senhora Desembargadora Eleitoral Maria Valéria Lins Calheiros assim se manifestou: "Igualmente ratifico os votos de pesar pelo falecimento da Senhora Edja, irmã de Edjane, esposa do Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, estendendo os pêsames aos seus familiares, rogando a Deus que os conforte nesse momento difícil". Continuando, o Senhor Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley consignou seus votos: "Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, meus sinceros sentimentos. Que Deus a receba em seus braços e que Ele conforte sua família nesse momento". *Pari passu*, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes minutou: "Também ratifico os votos de pesar pelo falecimento da Senhora Edja, irmã de Edjane, esposa do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, estendendo os pêsames aos seus familiares, rogando a Deus que os conforte nesse momento difícil e a receba em nossa eterna morada". Através de mensagem Eletrônica, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antônio de Lima Rocha pontuou: "Senhor

A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, ratifico os votos de pesar apresentados pelo Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro. Meus sentimentos extensivos a toda a família”. Bem assim, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Ney Costa Alcântara de Oliveira assinalou: “Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, adiro às manifestações de pesar apresentadas. Meus sentimentos a toda a família”. Também por missiva, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, expressou seus sentimentos como segue: “Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, aceite os meus votos de pesar pelo falecimento de sua cunhada Edja, e que Deus a receba em sua infinita misericórdia”. Na sequência, o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, agradeceu as desveladas palavras que lhe foram dirigidas. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezessete de julho, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES \_\_\_\_\_, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência deste Tribunal.

Maceió, 20 de julho de 2020

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES  
Vice-Presidente no exercício da Presidência



